



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Gramado Xavier
Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO EXECUTIVO Nº 2291 DE 16 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO
DE: 16/07/25
ATÉ: 16/08/25
W. M. M. M.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER/RS, NA
FORMA EM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Artigo 72 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a baixa demanda de atividades comerciais, bancos e transporte Público
no município e Municípios vizinhos, respeitando o feriado alusivo ao Dia do Colono e
Motoristas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal,
no dia 25 de julho do ano em curso.

Parágrafo Único. O horário de expediente relativo ao dia de ponto facultativo,
deverá ser recuperado uma hora por dia acrescido no expediente normal do dia 28 de julho
até o 06 de agosto do mesmo ano.

Art. 2º. Excetua-se do que dispõem o artigo anterior, os serviços essenciais do
plantão da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado Xavier/RS, 16 de julho de 2025.

Jose Marcelo Laufer
JOSE MARCELO LAUFER
Prefeito Municipal

Ailton Berete
AIRTON BERTE
Vice Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**